



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul



**LEI MUNICIPAL Nº 1891/2019, de 20 de Março de 2019.**

**“ Autoriza o Poder Executivo a alterar a LDO 2018 e abrir Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente”.**

**CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO III, de METAS E PRIORIDADES da Lei De Diretrizes Orçamentárias LDO/2019, Lei 1872/2018, no programa **0016 – GESTÃO MUNICIPAL DA SAÚDE**, a ATIVIDADE **A0108 – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA GESTÃO DO SUS** no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), e a ATIVIDADE **A0109 – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA ATENÇÃO BÁSICA** no valor de R\$ 6.410,36 (Seis mil, quatrocentos e dez reais e trinta e seis centavos).

**Art. 2º** - Fica, também, o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 10.410,36 (Dez mil, quatrocentos e dez reais e trinta e seis centavos), sob códigos e especificações a seguir:

<b>10.128.0016.2108</b>	<b>CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA GESTÃO DO SUS</b>	
3.3.90.30.00.09.01	MATERIAL DE CONSUMO .....	500,00
3.3.90.14.00.09.01	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL .....	2.500,00
3.3.90.39.00.09.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA ...	1.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>4.000,00</b>
<b>10.128.0017.2109</b>	<b>CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA ATENÇÃO BÁSICA</b>	
3.3.90.30.00.09.01	MATERIAL DE CONSUMO .....	410,36
3.3.90.14.00.09.01	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL .....	2.000,00
3.3.90.39.00.09.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA .....	4.000,00



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul



**TOTAL 6.410,36**

**Art. 3º** - Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo anterior, o valor de R\$ 10.410,36, proveniente do Superávit Financeiro do exercício de 2018 de recursos do Fundo Nacional de Saúde, destinados a Educação e Formação em Saúde.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Doutor Ricardo - RS, aos 20 dias do mês março de 2019.**

**CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**MATEUS ARCARI**  
**SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**